



- LEI Nº 1.436, DE 07 DE MAIO DE 1986. -

Autoriza subvenção às Comissões de Desenvolvimento de Carlos Alves, Ituí, Roça Grande e Taruaçu, destinada à manutenção dos aparelhos repetidores de televisão das respectivas localidades.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedida, no corrente exercício, uma subvenção no valor de Cz\$8.000,00 (oito mil cruzados), a ser dividida em partes iguais, às Comissões de Desenvolvimento de Carlos Alves, Ituí, Roça Grande e Taruaçu, destinada, exclusivamente, para manutenção dos aparelhos repetidores de televisão instalados nessas localidades.

Art.2º - As referidas comissões deverão, obrigatoriamente, prestar contas à Prefeitura Municipal quanto à aplicação desses recursos.

Art.3º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir o competente crédito adicional especial, a fim de fazer face à despesa, e a incluir dotação com a mesma finalidade em seus orçamentos futuros.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade aos sete dias do mês de maio de 1986.


Prefeito Municipal